



MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA

— ESTADO DO PARANÁ —

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1163

PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO VALE
EDIÇÃO 54 DE 29/05/98

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ A PERMUTAR O LOTE DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"O POVO DO MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES, NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permitar o lote de terreno nº 07 da subdivisão de uma área remanescente da área 01, loteamento Limeira, de propriedade do patrimônio do Município, pelo lote nº 20, da quadra nº 26, situado com frente para o eixo da Rodovia do Papel, no Loteamento Parque Limeira de propriedade da Sra. Nadir Maria Chaves de Lima, com as seguintes medidas e confrontações:

LOTE 07 - Confronta-se pela frente com a Rua Alecrim numa extensão de 14,50m, pelo lado direito com o lote 06, da mesma subdivisão, numa extensão de 15,55m, pelo lado esquerdo com o lote 08, da mesma subdivisão, numa extensão de 15,55m e pelos fundos com a faixa de domínio do D.E.R., numa extensão de 14,50m, perfazendo uma área total de 225,47 m² (duzentos e vinte e cinco vírgula quarenta e sete metros quadrados).

LOTE 20 - confronta-se pela frente com a Rua Alecrim, numa extensão de 12,50m, pelo lado direito com o lote 19 numa extensão de 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20-A numa extensão de 25,50m e pelos fundos com lote 15 numa extensão de 13,00m, perfazendo uma área de 162,50 m² (cento e sessenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados).

Parágrafo Único- Para o registro definitivo deverá ser apresentado autorização judicial, na qual conste a situação de usufruto e a desistência do lote nº 20, da quadra 26, da área I.

lote 07



MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA

— ESTADO DO PARANÁ —

PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de maio de 1998.

carlos hugo wolff von graffen
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal